



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS

Lei nº 392/2017.

ANO II, Nº 226

Porto Alegre do Tocantins – TO, Segunda-Feira, 10 de dezembro de 2018

Sumário

Página

Atos do Poder Executivo-----	1
Atos do Poder Legislativo-----	
Secretaria de Administração Planejamento e Gestão-----	
Secretaria de Finanças e Orçamento-----	
Secretaria de Educação e Cultura-----	
Secretaria de Saúde-----	
Secretaria de Assistência Social-----	
Secretaria de Juventude, Desporto e Lazer-----	
Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Urbano-----	
Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e	
Desenvolvimento Sustentável-----	
Secretaria de Agricultura e Pecuária de	
Desenvolvimento Rural-----	
Secretaria de Infraestrutura e Saneamento-----	
Licitações e Contratos-----	
Publicações Particulares-----	

Atos do Poder Executivo

PORTARIA Nº64/2018.

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar de Porto Alegre do Tocantins - TO, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 29 de novembro de 2018, o servidor TIMÓTEO NUNES FERREIRA das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Porto Alegre do Tocantins – TO, em 29 de novembro de 2018.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº49/2018.

Dispõe sobre funcionamento da Prefeitura no mês de dezembro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO TOCANTINS – Estado do Tocantins,

RENNAN NUNES CERQUEIRA, no uso das atribuições legais e constitucionais e:

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de balanço financeiro, contábil e administrativo do segundo semestre de 2018.

CONSIDERANDO, a redução da demanda dos serviços públicos no período das férias escolares e;

CONSIDERANDO, a contenção de gastos públicos.

DECRETA:

Art. 1º - O funcionamento da Prefeitura Municipal a partir do dia 10 de dezembro a 21 de dezembro será apenas interno, sem atendimento ao público.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não pode ser limitado á população, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

§1º - A solicitação por serviços urgentes, visando à garantia de direitos perecíveis ou inadiáveis, que não possam esperar, deverá ser atendida.

§2º - A comissão de licitação, Secretaria de Obras e setor de arrecadação em virtude da realização das Tomadas de Preço nº 01/2018, 02/2018, 03/2018 e 04/2018, estarão em expediente normal aberto ao público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Alegre - TO, em 10 de dezembro de 2018.

RENNAN NUNES CERQUEIRA

Prefeito Municipal